



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4684/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:

I - O TRECHO: localizado na comunidade de Distrito de Iolópolis seguindo até a Rodovia PR-475 Linha Perobal, em uma extensão de 5,6 quilômetros e área de 33.600,00 m², com início na coordenada 02311665.74 E 7159282.97 S e fim da coordenada 308029.90 E – 7159531.86 S.

Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 5,6 quilômetros e área de 33.600,00 m².

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 5,6 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de
junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de
emancipação.**


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A. X. P.
Expedição nº 3305
Data 25/06/25
Página 15